

PORTARIA FNP Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria FNP nº 01, de 30 de março de 2022, que institui a Comissão Permanente de Cidades Atingidas ou Sujeitas a Desastres e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS**, fundamentado nos arts. 3º, inciso V, e 15º, inciso I, do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria FNP nº 01, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Coordenações Regionais;

IV - Outras coordenações, a serem definidas, pela presidência.

-----” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023.

EDVALDO NOGUEIRA FILHO

Prefeito de Aracaju/SE

Presidente da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP)